



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 520/83

De 15 de dezembro de 1.983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do loteamento urbano denominado JARDIM TAITÁ, - localizado nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações, obedecida a numeração constante no mapa do loteamento aprovado pela Administração Municipal:

Rua Nº 1 - TOTOLA BAZZANO;

Rua Nº 2 - VEREADOR WALTER DOS REIS;

Rua Nº 3 - JOSÉ MARTINHO GOMES

Rua Nº 4 - PEDRO GUILHERME;

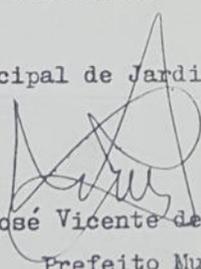
Rua Nº 5 - LUIZ SALGUEIRO GONÇALVES;

Rua Nº 6 - DEODATO ACOSTA;

Rua Nº 7 - PROFª BERACY BRUNET BARBOSA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 15/12/1983


Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

91
25
76